



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 71/2026-PPG/CPG/UEMA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, no período de 30 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para a Seleção ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1933/2026 CEPE/UEMA-CEPE/UEMA, conforme Convênio n.º 007/2026-TJMA/ESMAM/FAPEAD/UEMA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.º SEI 2025.240201.28905-UEMA; 72862/2025-TJMA, celebrado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA, pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD e pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO NOME DO CURSO

Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Magistrados e servidores efetivos e comissionados do TJMA, graduados em qualquer área do conhecimento.

3. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. A duração do **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito** é de 18 (dezoito) meses, considerando o tempo do cumprimento dos créditos e a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

3.2. O Curso será em regime regular, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

3.3. Todas as disciplinas têm carga horária de 30 (trinta) horas e serão ministradas em 2 (dois) sábados por mês, no horário das 8h às 12h10 e das 13h10 às 17h10.

3.4. As aulas ocorrerão nas dependências do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no Campus Paulo VI, da Universidade Estadual do Maranhão, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, conforme Calendário próprio aprovado pela Coordenação do Curso.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, destinadas a magistrados e servidores do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA.

5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O **Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito**, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCSA/UEMA, constará de carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, subdividida em 12 (doze) disciplinas, além do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

ESTRUTURA CURRICULAR/ CORPO DOCENTE		
DISCIPLINAS	C/H	DOCENTES
INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SEUS FUNDAMENTOS	30h	Prof. Antônio Fernando Lavareda Jacob Júnior
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO EM PYTHON PARA IA	30h	Prof. Pedro Brandão
ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO MATEMÁTICO PARA APLICAÇÕES EM IA	30h	Prof. Ewaldo Eder Carvalho Santana
COLETA, TRATAMENTO E INTEGRAÇÃO DE DADOS PARA PROJETOS DE IA	30h	Prof. Ewaldo Eder Carvalho Santana
MACHINE LEARNING E DEEP LEARNING: CONCEITOS ESSENCIAIS	30h	Prof. Omar Andres Carmona Cortes
IA GENERATIVA E LLMs	30h	Prof. Omar Andres Carmona Cortes
ENGENHARIA DE PROMPTS PARA SOLUÇÕES JURÍDICAS	30h	Prof. Antônio Fernando Lavareda Jacob Júnior
AGENTES INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE JUSTIÇA	30h	Prof. Rodrigo Otávio Terças Santos
JURIMETRIA, ANÁLISE PREDITIVA E APLICAÇÕES NO DIREITO	30h	Prof. José Caldas Gois Júnior
IMPLICAÇÕES ÉTICAS, LEGAIS E REGULATÓRIAS DA IA NO JUDICIÁRIO	30h	Prof. Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa
DIREITO DIGITAL, CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS NO SETOR JURÍDICO	30h	Prof. Hugo Assis Passos
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30h	Prof. Hugo Assis Passos
TOTAL	360h	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppg.uema.br>.

6.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - *Lato sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de **30 de março de 2026 a 10 de abril de 2026**. Mais informações pelo e-mail <posdireito.ia@uema.br>.

6.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição *on-line*, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou Declaração/Certidão de conclusão de Curso expedida pelo setor competente;

- b) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) *Curriculum vitae* atualizado;
- f) cópia de Comprovante de Vínculo profissional nos quadros funcionais com o TJMA;
- g) Declaração de tempo de efetivo exercício no TJMA, a ser solicitada à Diretoria de Recursos Humanos, via Digidoc, assunto “declaração funcional”;
- h) Memorial descritivo, especificado no subitem 7.2 deste Edital.

6.4. Após o envio do Formulário de Inscrição, será gerado um Comprovante de Inscrição.

6.5. As informações e as documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

6.6. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

6.7. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 6.3 deste Edital implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG < www.ppg.uema.br>, conforme Cronograma detalhado no item 11.

6.8. A Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito não se responsabiliza por problemas de envio de documentação, causados por instabilidade no sistema.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada pela Coordenação do Curso, composta por 2 (dois) docentes do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito e 1 (um) representante da ESMAM.

7.2. O Processo Seletivo contemplará:

- a) Memorial Descritivo elaborado pelo candidato, com até 3 (três) laudas, apresentando uma síntese do percurso profissional e acadêmico, e exposição de motivos para participar do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito;
- b) comprovação de vínculo e de tempo de exercício profissional no TJMA.

7.3. A comprovação de efetivo exercício e o Memorial Descritivo serão pontuados em, no máximo, 100 (cem) pontos, como especificado a seguir:

- a) 5 (cinco) pontos por ano de efetivo exercício, limitado a 50 (cinquenta) pontos;
- b) 50 (cinquenta) pontos referentes ao Memorial Descritivo, considerando-se os seguintes itens: objetividade, 15 (quinze) pontos; clareza, 15 (quinze) pontos; e pertinência e coerência na exposição dos motivos, 20 (vinte) pontos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão considerados aprovados caso consigam atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, sendo a ordem de classificação de acordo com os seguintes Critérios Avaliativos:

- a) maior idade, isto é, por data de nascimento, em ordem decrescente;

- b) maior tempo de efetivo exercício no TJMA, considerando anos, meses e dias em ordem decrescente;
- c) pontuação obtida na avaliação do memorial descritivo;
- d) ocorrendo empate entre os candidatos, o primeiro critério de desempate será em favor daquele com maior idade e, persistindo o empate, o segundo critério de desempate será em favor de quem tiver maior tempo de efetivo exercício no TJMA.

8.2. Os resultados serão publicados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG <www.ppg.uema.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que discordarem dos resultados terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação, para formalização de recursos junto à Coordenação do Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito, devendo apresentar o recurso via e-mail <posdireito.ia@uema.br>.

9.2. Serão admitidos recursos, conforme especificado no item 11 deste Edital, com pedido de revisão quanto:

- a) à homologação preliminar das inscrições;
- b) ao resultado preliminar da seleção.

9.3. Não serão aceitos recursos sobre matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

9.4. O Resultado Final do Processo Seletivo, após a análise dos recursos, será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG <www.ppg.uema.br>.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso, de acordo com o item 4 do presente Edital.

10.2. O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula por via eletrônica ao e-mail <posdireito.ia@uema.br>, com o envio dos documentos listados no subitem 10.3, de forma digitalizada.

10.3. Documentação obrigatória para a matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de Matrícula (Apêndice A) preenchido e assinado, do qual consta o Termo de Compromisso de realização do Curso;
- b) Nos casos em que a inscrição for realizada com Declaração/Certidão de conclusão de Curso, o discente deverá apresentar o Diploma de Graduação ou documento que comprove a solicitação da expedição do Diploma de Graduação no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da matrícula. Caso o Diploma de Graduação ou documento que comprove a solicitação da expedição do Diploma de Graduação não seja apresentado nesse prazo, o discente será desligado do Curso.

11. DO CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Horário	Local
Inscrições	30/3/2026 a 10/4/2026	24 horas/dia	Endereço eletrônico: < sis.sig.uema.br/sigaa/public >

Homologação preliminar das inscrições	13/4/2026	Até às 18h	Site < www.ppg.uema.br >
Interposição de recursos sobre o resultado da homologação das inscrições	14 a 15/4/2026	24 horas/dia	Pelo e-mail < posdireitopublico@uema.br >
Resultado da interposição de recursos com homologação final das inscrições	16/4/2026	Até às 18h	Site < www.ppg.uema.br >
Resultado preliminar da seleção	17/4/026	Até às 18h	Site < www.ppg.uema.br >
Interposições de recursos sobre o resultado preliminar da seleção	20/4/2026	24 horas/dia	Pelo e-mail < posdireito.ia@uema.br >
Resultado Final	23/4/2026	Até às 18h	Site www.ppg.uema.br
Matrículas	24/4/2026 a 30/4/2026	8h às 18h	Pelo e-mail < posdireito.ia@uema.br >
Início das aulas	maio	19h	Sala do prédio do Curso de Direito da UEMA

12. DOS CUSTOS

O Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito tem seus custos estipulados no Convênio n.º 007/2026-TJMA/ESMAM/FAPEAD/UEMA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.º SEI 2025.240201.28905-UEMA; 72862/2025-TJMA, celebrado pelo Tribunal de Justiça, pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD e pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Em observância aos termos desse Ajuste, para compor a integralidade dos valores a serem pagos em repasses mensais às instituições convenientes, a ESMAM realizará descontos em folha dos alunos, conforme o Apêndice B do presente Edital.

13. DO CERTIFICADO

13.1. Será conferido o certificado de **Especialista em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito** ao discente que atender cumulativamente os seguintes itens:

- a) concluir todos os créditos com aprovação nas disciplinas do Curso, com nota mínima de 7,0 (sete), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária por disciplina;
- b) concluir o TCC com depósito de trabalho escrito e defesa perante Banca, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

13.2. Para emissão dos certificados, serão observadas as Normas da Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme a Resolução n.º 01/2018-CNE/CES e a Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.

13.3. O tempo de conclusão do Curso é de 18 (dezoito) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de seu teor.

14.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo ao qual concorre.

14.3. Este Processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito, para turma objeto do Convênio n.º 007/2026-/TJMA/ESMAM/FAPEAD/UEMA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS n.º SEI 2025.240201.28905-UEMA; 72862/2025-TJMA, celebrado pelo Tribunal de Justiça, pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD e pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

14.4. Informações complementares referentes ao presente Edital serão prestadas pelos seguintes canais de comunicação:

a) a todos os interessados, junto à Direção do Curso de Inteligência Artificial - CCT/UEMA, por meio do e-mail <posdireito.ia@uema.br>;

b) aos profissionais do TJMA, pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM, telefone: (98) 2055-2813 e e-mail: <posgraduacao_esmam@tjma.jus.br>.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA.

São Luís - MA, 27 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

EDITAL N.º 71/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - FICHA DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, graduado
em _____, pela instituição
_____, com RG n.º _____, matrícula TJMA
_____, CPF n.º _____, venho por meio deste requerer
minha matrícula no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA
AO DIREITO promovido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA em parceria com o
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, e submeto os documentos necessários
indicados no Edital n.º 71/2026-PPG/CPG/UEMA.

Comprometo-me a participar do referido Curso em sua integralidade, em todas as suas
disciplinas obrigatórias no prazo de 18 (dezoito) meses, de modo a completar a carga horária total
de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula durante este mesmo período.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente

**APÊNDICE B - DOS CUSTOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO**

1. O custo total do Curso, por discente, é de R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 459,33 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos previstos no Convênio celebrado entre a UEMA, a FAPEAD, o TJMA e a ESMAM.

2. Para os discentes que integram o quadro funcional do TJMA, caberão os seguintes critérios:

2.1 O TJMA arcará com 50% (cinquenta por cento) do custo mensal, no valor de R\$ 229,67 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) repassados à conta indicada pela interveniente executora do Convênio; e o discente se responsabilizará pelo custeio dos 50% (cinquenta por cento) restantes, no valor de R\$ 229,67 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) descontados em 18 (dezoito) meses, da folha de pagamento.

2.2. Ao ser efetivada a sua matrícula pela UEMA, o discente deverá assinar termo de compromisso com o TJMA, a ser disponibilizado pela ESMAM, e autorizar a implementação do desconto em sua folha de pagamento mensal.

2.3. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo Curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no Curso, valores estes expressos no subitem 2.1 do Apêndice B do presente Edital, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade até o encerramento do Curso.

2.4. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o Curso de Especialização em Inteligência Artificial Aplicada ao Direito, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no Curso, valores estes expressos no subitem 2.1 do Apêndice B, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do Curso até o encerramento do Curso.

2.5. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do Curso, valores estes expressos no item 1 deste apêndice, podendo permanecer no Curso, mediante pagamento integral das parcelas do Curso, valores estes expressos no subitem 2.1 deste apêndice.

2.6. Os casos previstos nos subitens 2.3, 2.4 e 2.5, caso ocorram, serão objeto de notificação e tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 27/03/2026, às 11:50, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 27/03/2026, às 16:57, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013785124** e o código CRC **ACE81A4F**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>